

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 03.09.2021

PORATARIA Nº 613/2021 - EXONERA ELIEL DE OLIVEIRA LARRUBIA, matr. nº 32.846-8, ID. 32303548, Professor Assistente, do Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo CC-07, código 873, a contar de 01/07/2021. Processo nº SEI-260007/019652/2021.

PORATARIA Nº 614/2021 - NOMEIA ELIEL DE OLIVEIRA LARRUBIA, matr. nº 32.846-8, ID. 32303548, Professor Assistente, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor-Geral, símbolo CC-04, código 658, a contar de 01/07/2021, Processo nº SEI-260007/019652/2021.

PORATARIA Nº 621/2021 - DISPENSA THIAGO MEDEIROS DE SOUZA BARRANCO, matr. nº 37.876-0, ID. 44647271, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FG-01, código 638, a contar de 01/09/2021. Processo nº SEI-260007/018587/2021.

PORATARIA Nº 622/2021 - DESIGNA PRISCILA RODRIGUES CARDOSO FONSECA, matr. nº 37.028-8, ID. 44583591, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FG-01, código 638, a contar de 06/09/2021. Processo nº SEI-260007/018587/2021.

PORATARIA Nº 623/2021 - DISPENSA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, matr. nº 37.241-7, ID. 44599226, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Movimentação e Documentos (SEMOD), símbolo FG-03, código 1161, a contar de 01/08/2021. Processo nº SEI-260007/016479/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03.09.2021
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

ATOS DO REITOR
DE 09.06.2021

PORARIAS Nós 231/2021, 232/2021, 233/2021 e 234/2021
Onde se lê: ... Processo nº SEI-260007/0110336/2021...
Leia-se: ... Processo nº SEI-260007/010336/2021...

Id: 2339156

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORATARIA HUPE Nº 685 DE 30 DE AGOSTO 2021

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - LMO Nº 0002658/2020.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- o Parecer nº 44/JHP/PG-07/2020,
- o constante dos autos do processo nº SEI-260008/003109/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão para providenciar o atendimento às condições de validade da Licença Ambiental Municipal - LMO nº 0002658/2020;

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados, presidido pelo primeiro:
Pedro Guimarães Coscarelli - matrícula 34.618-9;
Carlos Eugenio de Almeida Pereira - matrícula nº 32.130-7;
Mary Elaine Ferreira da Silva - matrícula 37.229-2;
Fabio Luiz Cotta Carrizo - matrícula 36.104-8; e
Maurilio Pereira de Carvalho Salek - matrícula 25.745-1.

Art. 3º - A Comissão deverá providenciar o atendimento às condições de validade descritas na Licença Municipal de Operação nº 0002658/2020 concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

PROFESSOR RONALDO DAMIÃO
Diretor Geral

Id: 2339169

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORATARIA HUPE Nº 691 DE 03 DE SETEMBRO 2021

REVOGA PORTARIA HUPE Nº 435/2020 E
INSTAURO NOVA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº
310/2020/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/000945/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria HUPE nº 435/2020;

Art. 2º - Designar a servidora Renata Schnoor Hartfelder - matrícula nº 37.560-0, como Gestora, e os servidores Sandro Espindola de Oliveira Freitas - matrícula nº 37.028-8 e Jacqueline de Albuquerque Rodrigues - matrícula nº 31.145-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 310/2020/HUPE, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPMES PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

PORTARIA HUPE Nº 692 DE 08 DE SETEMBRO 2021

**REVOGA PORTARIA HUPE SEI Nº 527/2021 E
INSTAURO NOVA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº
047/2021/HUPE.**

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/000143/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria HUPE SEI nº 527/2021;

Art. 2º - Designar a servidora Renata Schnoor Hartfelder - matrícula nº 37.560-0, como Gestora, e os servidores Sandro Espindola de Oliveira Freitas - matrícula nº 37.028-8 e Lorena de Britto Matos Correia - matrícula nº 37.171-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 047/2021/HUPE, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPMES PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR DO HUPE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

Vice-Diretor

- I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- II - AnimaVida;
- III - Assembleia Permanente de Entidades de Defesa do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (APEDEMA/RJ);
- IV - Associação Comunitária Educacional Radiofônica de Desenvolvimento Agro-Rural de Teresópolis (ACERDAT);
- V - Associação de Moradores e Amigos do Vale das Videiras (AmaVale);
- VI - Associação de Portadores de Deficiência e Doenças Crônicas dos Municípios de Miguel Pereira e Paty do Alferes (ADEFIMPA);
- VII - Associação dos Amigos do Bairro Jardim de Araras (AABA);
- VIII - Associação dos Criadores de Abelhas Nativas e Exóticas do Médio Paraíba do Sul, Centro-Sul e Baixada Fluminense (ACAMPAR);
- IX - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ);
- X - Condomínio Fazenda Araras;
- XI - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ);
- XII - Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Pico do Couto (DTCEA-PCO);
- XIII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro (EMATER);
- XIV - Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro (FEMERJ);
- XV - Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
- XVI - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Petrópolis;
- XVII - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XVIII - Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - Secretaria de Meio Ambiente;
- XIX - Prefeitura Municipal de Petrópolis - Secretaria de Meio Ambiente de Petrópolis;
- XX - Projeto Araras;
- XXI - Refúgio da Vida Silvestre Estadual da Serra da Estrela (REVISEST);
- XXII - Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA - Universidade Estácio de Sá (UNESA);
- XXIII - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ);

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe da RBA, ou servidor por este oficialmente designado.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo da RBA serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2021

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2339112

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS
E ECOSISTEMAS

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA INEA Nº 24 DE 04 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA COSTA DO SOL (PECS).

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ;

- o Decreto Estadual nº 42.929, de 18 de abril de 2011, que cria o Parque Estadual da Costa do Sol - Anita Mureb (PECS);

- a Portaria INEA/DIBAPE nº 76, de 29 de setembro de 2016, que estabeleceu a última composição do Conselho Consultivo do PECS;

- a Resolução INEA nº 181, de 14 de junho de 2019, que aprovou o Plano de Manejo do PECS; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/008482/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Costa do Sol - Anita Mureb (PECS) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à proteção e efetiva implantação de ambas as Unidades de Conservação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA, sendo um representante titular e um suplente;
- II - Área de Proteção Ambiental de Massambaba, sendo um representante titular e um suplente;
- III - Área de Proteção Ambiental do Pau Brasil, sendo um representante titular e um suplente;
- IV - Área de Proteção Ambiental da Serra de Sapiatiba, sendo um representante titular e um suplente;
- V - Associação Civil Village Praia das Caravelas (ACVPC), como membro titular, e Associação de Moradores e Caseiros da Ferradura (AMOCA), como membro suplente;
- VI - Associação de Amigos da Lagoa de Jacareí (AMILA), sendo um representante titular e um suplente;
- VII - Centro de Estudos e Conservação da Natureza, sendo um representante titular e um suplente;
- VIII - Associação de Hotéis da Região de Búzios (AHB), como membro titular, e Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Armação dos Búzios (SINDSOL), como membro suplente;
- IX - Associação de Sociedades e Empreendedores da Região do Parque Estadual da Costa do Sol (ASSEM), sendo um representante titular e um suplente;
- X - Associação dos Remanescentes do Quilombo da Baía Formosa, sendo um representante titular e um suplente;
- XI - Associação Raízes (Projeto NEA-BC), sendo um representante tit

- a Resolução SEAA nº 59, de 07 de julho de 1977 - Cria a Reserva Biológica Estadual de Araras;

- a Deliberação Condir/INEA nº 14, de 20 de agosto de 2010 - aprova o Plano de Manejo da Reserva Biológica Estadual de Araras;

- o Decreto Estadual nº 43.888, de 28 de fevereiro de 2012 - Dispõe sobre a ampliação da Reserva Biológica Estadual de Araras;

- a Resolução INEA/DIBAPE nº 103, de 05 de dezembro de 2018, que estabelece composição anterior do Conselho Consultivo da Reserva Biológica Estadual de Araras; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/007749/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da Reserva Biológica de Araras (RBA) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à proteção e efetiva implantação da Un